



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: Luíze Lamarte Ferreira de Lima		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 69	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 05.00 – Secretaria de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2034 – Executar Emendas Parlamentares para a Assistência Social Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Igreja Batista Semear, entidade religiosa com trabalho em assistência social, CNPJ nº 32.703.146/0001-90 com o objetivo de custeio das atividades e ações desenvolvidas pela entidade no serviço social da comunidade. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 05.00 – Secretaria de Assistência Social Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 20.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a transferência de recursos, por meio de convênio ou instrumento congênere, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, à igreja Batista Semea, entidade religiosa inscrita no CNPJ nº 32.703.146/001-90, regularmente constituída e com reconhecida atuação religiosa e também social, com entrega de sopões, roupas e entre outras coisas.

A presente emenda tem o objetivo de assegurar recursos financeiros para a manutenção e ampliação dessas atividades, garantindo melhores condições de atendimento à população local e contribuindo diretamente para o fortalecimento do tecido social do município.

A anulação do mesmo montante da dotação vinculada à **Reserva Orçamentária Impositiva (Lei nº 2.296/2025, art. 21)** atende ao princípio da responsabilidade fiscal e possibilita o adequado remanejamento dos recursos, sem comprometer o equilíbrio das contas municipais.

Dessa forma, a destinação desta emenda busca fortalecer o importante trabalho realizado pela Igreja Semear, assegurando melhores condições para que a instituição continue atuando de forma efetiva na promoção do bem-estar, da dignidade e da inclusão social em nossa cidade.

Diante da relevância e do impacto comunitário de suas ações, justifica-se plenamente a alocação dos recursos previstos nesta emenda.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei

Assinatura do Autor:

Luíze Lamarte Ferreira de Lima

PROTOCOLO EM:

07/11/2025



APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04/12/2025

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

05/12/2025

Francisco Junior
Diretor Administrativo

